



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

OBJETO: Aquisição de mangueiras para atender a Defesa Civil

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11623	ARRUELA DE VEDAÇÃO MANGUEIRA	4,00	UN	7,50	30,00
2	11621	MANGUEIRA HIDRÁULICA 5M LUKAS	1,00	UN	3.655,00	3.655,00
3	11622	MANGUEIRA HIDRÁULICA RABICHO 40 CM LUKAS	2,00	UN	485,00	970,00
TOTAL						4.655,00

JUSTIFICATIVA: Atender a Defesa Civil

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

EXECUÇÃO: 2 Dias

LOCAL DE ENTREGA: DEFESA CIVIL

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2015.



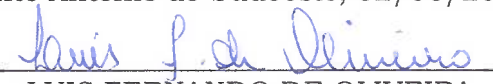
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	100	02.001.04.122.0401.2004	0
2015	120	02.001.04.122.0401.2004	0

Santo Antonio do Sudoeste, 02/06/2015.



LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/06/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/06/2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2015.


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 288/2015

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
288	Aquisição de Material	02/06/2015	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550168-7	RICARDO ANTONIO ORTIÑA	372/2015	
Local			
Código	Nome		
52	GABINETE DO PREFEITO		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
02	GABINETE DO PREFEITO	A VISTA	
Entrega			
Local		Prazo	
DEFESA CIVIL		2 Dias	

Descrição:

Aquisição de mangueiras para atender a Defesa Civil

Justificativa:

Atender a Defesa Civil do município

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
011623	ARRUELA DE VEDAÇÃO MANGUEIRA	UN	4,00	7,50	30,00
011621	MANGUEIRA HIDRÁULICA 5M LUKAS	UN	1,00	3.655,00	3.655,00
011622	MANGUEIRA HIDRÁULICA RABICHO 40 CM LUKAS	UN	2,00	485,00	970,00
				TOTAL	4.655,00
				TOTAL GERAL	4.655,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de junho de 2015.

Ilustríssima Senhora
CINTIA FERNANDA LANZARIN
PROCURADORA JURÍDICA
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor MARILIS CRISTINA TONINI, ençaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: Aquisição de mangueiras para atender a Defesa Civil.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações

Soletécnica

Rua São Salvador , 134 - CNPJ: 04.520.544/0001-35
Soletécnica Equipamentos Hidráulicos EIRELI - EPP
(041)3033-0115 - (041)8810-4837
percy@soletecnica.com.br

SOLETÉCNICA

Orçamento Nº: 000131

Hora e Data: 15:28 11/05/2015

Cliente: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Contato: Sgt. Delmar
CNPJ/CPF: 75.927.582/0001-55
Endereço: Avenida Brasil, 621
Centro, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

Fone: (46) 3563-8000
Email: delmar@pm.pr.gov.br
IE/RG: Isento
CEP: 85.710-000

PRODUTOS

Código	Descrição	Preço Unit.	Qtd	Valor total
11621	Mangueira Hidráulica 5m Lukas	R\$ 3.655,00	1	R\$ 3.655,00
11622	Mangueira Hidráulica rabicho 40cm Lukas	R\$ 485,00	2	R\$ 970,00
11623	Arruela de vedação mangueira	R\$ 7,50	4	R\$ 30,00

SERVIÇOS

Código	Descrição	Preço Unit.	Qtd	Valor total
				TOTAL A PAGAR : R\$ 4.655,00

Válido até : quinta-feira - 21/maio/2015

Forma de pagamento/observações

À Vista

** PREÇO NÃO INCLUI FRETE DOS PRODUTOS**

PRODUTOS:

Favor verificar disponibilidade em estoque e prazos de entrega do produto solicitado antes de fechar a cotação

Os materiais relacionados no campo PRODUTOS para confecção de peças podem ser fornecidos pelo Cliente.

SERVIÇOS:

Os preços não incluem qualquer tipo de envio do produto ao Cliente

Os valores de serviços ou peças devem respeitar as quantidades especificadas no orçamento, não sendo válidos para quantidades menores.

Para aprovação de lotes inferiores a 5000 peças não serão fornecidos amostras ou protótipo gratuitamente, havendo a necessidade das mesmas serem cotadas separadamente.

Serviços onde o material será fornecido pelo Cliente é necessário o envio de Nota Fiscal de remessa para Industrialização juntamente com o material

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

** À VISTA - primeira compra ou empresas não cadastradas,**

FATURADO - empresas previamente cadastradas.

Atenciosamente,

Percy William Bergamin

Sgt. Delmar

04.520.544/0001-35

SOLETÉCNICA EQUIPAMENTOS
HIDRÁULICOS EIRELI EPP

Rua São Salvador 134
Centro - CEP: 83.320-200

PINHAI - PR

RESPONSÁVEL -

Percy William Bergamin

Fone (041) 8810.4837

(041) 3033.0115

E-mail: percy@soletecnica.com.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2015
PROCESSO Nº 373/2015

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Aquisição de mangueiras para atender a Defesa Civil, através de "Dispensa de Licitação".

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

IV - nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras ou serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

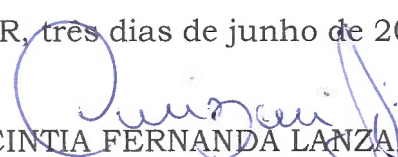
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento da empresa. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, SOLETECNICA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS - EIRELI - EPP.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, três dias de junho de 2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

4

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**SOLETÉCNICA EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS - EIRELI
CNPJ Nº 04.520.544./0001-35**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **PERCY WILLIAN BERGAMIN**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 03/12/1976, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Honduras, nº 471, Centro, Cep 83320-170, na cidade de Pinhais/PR, portador da carteira de identidade civil, RG nº 6.879.353-0/SSP-PR, e do CPF nº 022.596.089-30, na qualidade de empresário da empresa **PERCY WILLIAN BERGAMIN - ME**, com sede na Rua São Salvador, nº 134, Centro, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, Cep 83.320-200, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire nº 411.0526998-4 em 25/06/2001, devidamente inscrita no CNPJ 04.520.544/0001-35, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada seu registro de Empresário em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob o nome empresarial de **SOLETÉCNICA EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**SOLETÉCNICA EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS - EIRELI
CNPJ Nº 04.520.544./0001-35**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **PERCY WILLIAN BERGAMIN**, brasileiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 03/12/1976, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Honduras, nº 471, Centro, Cep 83320-170, na cidade de Pinhais/PR, portador da carteira de identidade civil, RG nº 6.879.353-0/SSP-PR, e do CPF nº 022.596.089-30, na qualidade de empresário da empresa **SOLETÉCNICA EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS - EIRELI**, com sede na Rua São Salvador, nº 134, Centro, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, Cep 83.320-200, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**SOLETÉCNICA EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS - EIRELI
CNPJ Nº 04.520.544./0001-35**

Comercial do Paraná sob Nire nº 411.0526998-4 em 25/06/2001, devidamente inscrita no CNPJ 04.520.544/0001-35, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME

A presente girará sob o nome empresarial de **SOLETÉCNICA EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS - EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A Eireli tem a sua sede na Rua São Salvador, nº 134, Centro, na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, Cep 83.320-200

***Parágrafo Único:** A Eireli poderá a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.*

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

A empresa tem como objetivo mercantil, os ramos de:

- a) Comércio atacadista de peças, máquinas e equipamentos para uso industrial;
- b) Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos;
- c) Manutenção de solenóides;
- d) Locação de equipamentos hidráulicos;
- e) Fabricação de solenóides;
- f) Fabricação de equipamentos hidráulicos.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado, a qual iniciou suas atividades em 01/06/2001.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **PERCY WILLIAN BERGAMIN**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**SOLETÉCNICA EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS - EIRELI
CNPJ Nº 04.520.544./0001-35**

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA - DA REMUNERAÇÃO

Pelo serviço que prestar à eireli, o titular poderá fixar uma retira mensal a título de pró-labore, a qual será levada à conta de despesas gerais da eireli.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

***Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

SOLETÉCNICA EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS - EIRELI
CNPJ Nº 04.520.544./0001-35

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal da Eireli, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

§ 1º: Os resultados serão apurados mensalmente em Balanços ou Balancetes.

§ 2º: Os lucros apurados conforme parágrafo anterior serão atribuídos ao titular da Eireli, podendo ser pagos até 2 (dois) meses subsequente ao período apurado.

§ 3º: A critério do titular, os lucros apurados, poderão ficar em reserva na Eireli.

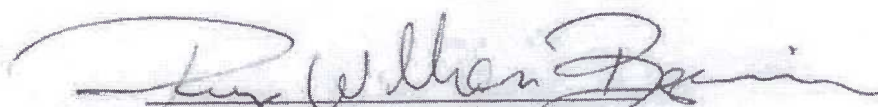
§ 4º: Os prejuízos apurados, serão atribuídos ao titular, e/ou ficarão na conta de prejuízos acumulados da Eireli para compensação nos anos seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Pinhais, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhais/PR, 27 de Agosto de 2013.


PERCY WILLIAN BERGAMIN



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

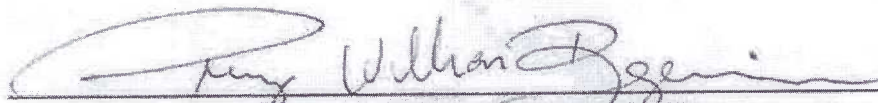
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Empresa (EIRELI) **SOLETÉCNICA EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS - EIRELI**, com at constitutivo registrado na Junta Comercial em 27/08/2013, NIRE: 00.0.0000000-000, CNP. 04520544/000135, estabelecido na Rua São Salvador, 134, Centro, Pinhais, PR, CEP: 83.320-200, reque a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que s enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, d 14/12/2006.


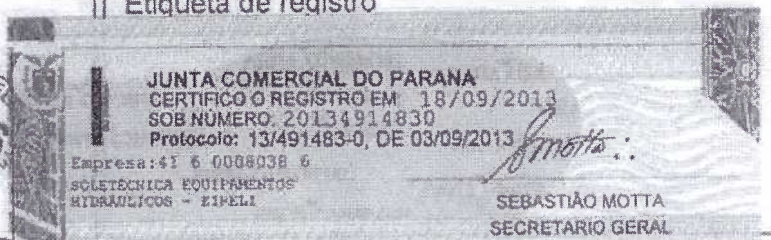
Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pinhais/PR, 27 de Agosto de 2013. - PR, de de .


Empresário: PERCY WILLIAN BERGAMIN

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.	Etiqueta de registro
 09 SET. 2013	 <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2013 SOB NÚMERO: 20134914830 Protocolo: 13/491483-0, DE 03/09/2013 Empresa: 41 6 0000038 6 SOLETÉCNICA EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS - EIRELI</p> <p><i>S. Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL</p>

4

E



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110526998-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) Percy Willian Bergamin			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Curitiba	UF Pr	NACIONALIDADE Brasileira	ESTADO CIVIL Casado
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) Aparecido Bergamin	(mãe) Maria Ines Bergamin		
ASCIDO EM (data de nascimento) 03.12.1976	IDENTIDADE número 6.879.353-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 022596089-30			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) Rua Honduras			NÚMERO 471
COMPLEMENTO Fundos	BAIRRO / DISTRITO Vila Varginha	CEP 83320-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Pinhais			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteração	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de dados exceto nome
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL PERCY WILLIAN BERGAMIN - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Rua Honduras			NÚMERO 471
COMPLEMENTO Fundos	BAIRRO / DISTRITO Vila Varginha	CEP 83320-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Pinhais	UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Dois Mil Reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comercio varejista de peças, maquinas e equipamentos elétricos e eletrônicos; Serviços de manutenção de peças, máquinas e equipamentos elétricos e eletromecânicos, em dependência de terceiros;		
Atividades secundárias	Fabricação e montagem de peças elétricas e eletromecânicas, em dependência de terceiro; Escritório de contato.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01.06.2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 004520544/0001-35	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Percy Willian Bergamin - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 22.09.2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Percy Willian Bergamin</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
SEBASTIÃO MOTA
VOGAL
26/SET/2005

AUTORIZADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/09/2005
SOB NÚMERO: 20053490754
Protocolo: 05/349075-4

Empresa: 41 1 0526998 4
PERCY WILLIAN BERGAMIN - ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

0196008

E

4

e

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
--	--	--

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)
PERCY WILLIAN BERGAMIN

NATURAL DE (cidade e sigla do estado) CURITIBA - PR.	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
--	------------------------------------	---------------------------------

FILHO DE (pai) APARECIDO BERGAMIN	(mãe) MARIA INES BERGAMIN
---	-------------------------------------

NASCIDO EM (data de nascimento) 03-12-1976	PROFISSÃO DESENHISTA	CNPJ (número) 022596089-30
--	--------------------------------	--------------------------------------

IDENTIDADE número 6879353-0	órgão emissor I. I.	UF PR	EMANCIPADO POR: (forma de emancipação - somente no caso de menor)
---------------------------------------	-------------------------------	-----------------	---

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA BARÃO DO RIO BRANCO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 83900-000	NUMERO 886
---	------------------------------------	-------------------------	----------------------

MUNICIPIO SÃO MATEUS DO SUL	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	UF PR.
---------------------------------------	----------------------------------	------------------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO 001	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
-----------------------------	---	------------------	---------------------

NOME EMPRESARIAL
PERCY WILLIAN BERGAMIN

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
RUA BARÃO DO RIO BRANCO

COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 83900-000	NUMERO 886
----------------------------	------------------------------------	-------------------------	----------------------

MUNICIPIO SÃO MATEUS DO SUL	UF PR.
---------------------------------------	------------------

VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DOIS MIL REAIS).
---	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 5245-0/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
---	--

7420-9/05	Atividades secundárias SERVIÇOS DE DESENHOS E COMPUTAÇÃO GRAFICA, COPIAS, PLOTAGEM PLACAS, ADESIVOS
------------------	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-06-2001	DATA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	ASSINATURA DO TITULAR	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
--	------	------------------------------------	-----------------------	---	----	--

29/05/2001 *Percy Willian Bergamin*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
------------------------------------	--------------

Celia Regina Gallo
RG 1.984.838 - PR

25 JUN. 2001

POSTO AVANÇADO DO FÁCIL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2001
SOB O NÚMERO:
41 1 0526998 4

Tufi Rame

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/145916-6

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, p
RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.520.544/0001-35
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
 SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE
25/06/15

NOME EMPRESARIAL
SOLETECNICA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS - EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SOLETECNICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvula
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de
para uso em obras
26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos
28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO
R SAO SALVADOR

NÚMERO COMPLEMENTO
134

CEP
83.320-200

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PINHAIS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
percy@soletecnica.com.br

TELEFONE
(41) 3033-1660 / (41) 3033-0115

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/06/2015** às **16:05:15** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLETECNICA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.520.544/0001-35

Certidão n°: 74667791/2015

Expedição: 05/01/2015, às 13:45:29

Validade: 03/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLETECNICA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.520.544/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOLETECNICA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS - EIRELI - EPP
CNPJ: 04.520.544/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:42:06 do dia 29/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2015. ✓

Código de controle da certidão: **BDC1.7390.4141.5FA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

u e

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013250336-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.520.544/0001-35**
Nome: **SOLETECNICA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04520544/0001-35
Razão Social: SOLETECNICA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS EIRELI EPP
Nome Fantasia: SOLETECNICA
Endereço: R SAO SALVADOR 134 / CENTRO / PINHAIS / PR / 83320-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2015 a 27/06/2015

Certificação Número: 2015052904340458519650

Informação obtida em 01/06/2015, às 10:50:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.520.544/0001-35
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
25/06/2001

NOME EMPRESARIAL
SOLETECNICA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS - EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SOLETECNICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos
28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO
R SAO SALVADOR

NÚMERO
134

COMPLEMENTO

CEP
83.320-200

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PINHAIS

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
percy@soletecnica.com.br

TELEFONE
(41) 3033-1660 / (41) 3033-0115

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/06/2015** às **10:52:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Pinhais
Secretaria de Finanças

CERTIDÃO CADASTRAL ECONÔMICO

Nº 181/2015

[Contribuinte]

Cadastro Econômico: 55264 CNPJ / CPF: 04.520.544/0001-35 Cadastro Único: 788490
Nome/Razão: SOLETECNICA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS - EIRELI - EPP
Endereço: RUA SAO SALVADOR Número:
Bairro: CENTRO Cep: 83320-200
Complemento:
Início da Atividade: 31/10/2005 Situação: Ativo

Atividade Principal

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS

Atividades Secundárias

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS
SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESS
FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS
FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS



Prefeitura Municipal de Pinhais
Secretaria de Finanças
Emitido Eletronicamente via Internet

01/06/2015 10:57:02

E



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Pinhais
Secretaria de Finanças

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO
 E FUNCIONAMENTO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A:

INSC. MUNICIPAL /CAD. ECONÓMICO: 55264		NUMERO / ANO 654/2014	RENOVAÇÃO 15/10/2015
NOME / RAZÃO SOCIAL SOLETECNICA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS - EIRELI - EPP			
NOME FANTASIA / SOBRENOME SOLETECNICA			
CPF / CNPJ 04.520.544/0001-35	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL 90352043-40	CADASTRO IMOBILIÁRIO 216364	
LOGRADOURO RUA SAO SALVADOR			NÚMERO 134
CEP 83320200	BAIRRO CENTRO	COMPLEMENTO	
ATIVIDADE PRINCIPAL 466300000 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS			
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S) 331470200 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS 331470300 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS 439910400 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA 261080000 FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS 281270000 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS			
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL 893790 - DIVALDO LOPES DE ANDRADE			
OBSERVAÇÃO			

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente.

Pinhais, 27 de outubro de 2014

EDILBERTO MAZON
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS
 Matrícula: 1015.4-0

JULIO CESAR MENDES
 GERENTE DE ALVARÁ E ARRECADAÇÃO MOBILIÁRIA
 Matrícula: 428.6-0

IMPORTANTE:

- 1) De conformidade com a legislação vigente, deverá ser comunicado ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura em prazo inferior a 15 (quinze) dias qualquer alteração cadastrais;
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
- 3) Art. 2º Decreto 1442005 "Os passivos não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedintes";
- 4) A Renovação do Alvará está sujeita a apresentação do Certificado de Vítimas do Corpo de Bombeiros atualizado..
- 5) A aceitação do presente Alvará está condicionada à verificação de sua validade na Internet no endereço: www.pinhai.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.
- 6) Proibido o uso da via pública para carga e descarga de material mercador

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original

02/06/15

Comissão de Licitações

MANTER EM LOCAL VISÍVEL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2015 - PMSAS - PROCESSO Nº 373/2015

Objeto: Aquisição de mangueiras para atender a Defesa Civil

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11623	ARRUELA DE VEDAÇÃO MANGUEIRA	4,00	UN	7,50	30,00
2	11621	MANGUEIRA HIDRÁULICA 5M LUKAS	1,00	UN	3.655,00	3.655,00
3	11622	MANGUEIRA HIDRÁULICA RABICHO 40 CM LUKAS	2,00	UN	485,00	970,00
TOTAL						4.655,00

Fundamentação: Artigo 24 – Inciso II e IV da Lei federal nº 8.666/93

JUSTIFICATIVA: Aquisição de mangueiras para o carro do corpo de bombeiros com urgência para atender a defesa civil.

Dotação orçamentária:

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	100	02.001.04.122.0401.2004	0
2015	120	02.001.04.122.0401.2004	0

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 18.068/14 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
SOLETECNICA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS - EIRELI - EPP	1	1	ARRUELA DE VEDAÇÃO MANGUEIRA		4,00	7,50
SOLETECNICA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS - EIRELI - EPP	1	2	MANGUEIRA HIDRÁULICA 5M LUKAS		1,00	3.655,00
SOLETECNICA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS - EIRELI - EPP	1	3	MANGUEIRA HIDRÁULICA RABICHO 40 CM LUKAS		2,00	485,00

, considerando o que consta no Artigo 24, alínea II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de junho de 2015.

Marilis Cristina Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente Comissão de Licitações

Carla da Rocha Dall Onder

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Membro

Eliane Brum

ELIANE BRUM
Membro

Cintia Fernanda Lanzarin

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 028/2015

PROCESSO Nº 373/2015

OBJETO: Aquisição de mangueiras para atender a Defesa Civil

EMPRESA CONTRATADA:

SOLETECNICA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS - EIRELI - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARRUELA DE VEDAÇÃO MANGUEIRA		UN	4,00	7,50	30,00
1	2	MANGUEIRA HIDRÁULICA 5M LUKAS		UN	1,00	3.655,00	3.655,00
1	3	MANGUEIRA HIDRÁULICA RABICHO 40 CM LUKAS		UN	2,00	485,00	970,00
TOTAL							4.655,00

Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações.
Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de junho de 2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 028/2015 – PMSAS
PROCESSO Nº 373/2015

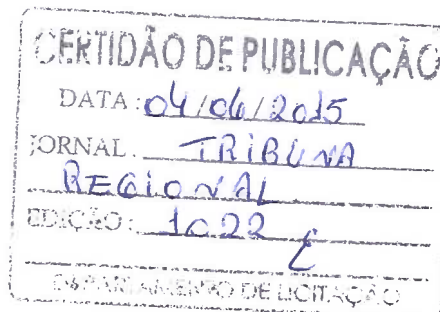
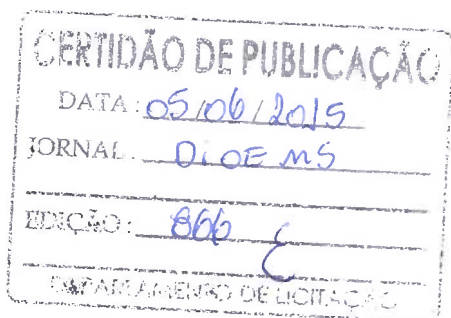
OBJETO: Aquisição de mangueiras para atender a Defesa Civil
EMPRESA CONTRATADA:

SOLETECNICA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS - EIRELI - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARRUELA DE VEDAÇÃO MANGUEIRA		UN	4,00	7,50	30,00
1	2	MANGUEIRA HIDRÁULICA 5M LUKAS		UN	1,00	3.655,00	3.655,00
1	3	MANGUEIRA HIDRÁULICA RABICHO 40 CM LUKAS		UN	2,00	485,00	970,00
TOTAL							4.655,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dois dias de junho de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de junho de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 05 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0866

Página 61 / 130

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015 - PROCESSO Nº 375/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 045/2015 de 03/06/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em locação com montagem (transporte) de empresa especializada em sonorização e estruturas para eventos de shows a serem realizados no município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 78.300,00 (Setenta e Oito Mil e Trezentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 23/06/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 23/06/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de junho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Cod144667

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 028/2015 - PMSAS PROCESSO Nº 373/2015

OBJETO: Aquisição de mangueiras para atender a Defesa Civil
EMPRESA CONTRATADA:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARRUELA DE VEDAÇÃO MANGUEIRA		UN	4,00	7,50	30,00
1	2	MANGUEIRA HIDRÁULICA 5M LUKAS		UN	1,00	3.655,00	3.655,00
1	3	MANGUEIRA HIDRÁULICA RABICHO 40 CM LUKAS		UN	2,00	485,00	970,00
TOTAL							4.655,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dois dias de junho de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de junho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod144870

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2014 Tomada de preços Nº 11/2013

OBJETO: Contratação de empresa para execução de: Lote 1 - Construção de 02 (dois) barracões Industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações e lote - 2 - Ampliação de um barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, com cobertura com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimento e pinturas, conforme projetos e especificações.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA;

REFERENTE: aumento de área física em 52,80 m² sem ônus ao município.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CARLOS EDUARDO VENDEL - Representante Legal

Cod144849

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2015 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 028/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: SOLETECNICA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS-EIRELI-EPP
CNPJ Nº 04.520.544/0001-35

Representante: PERCY WILLIAN BERGAMIN

CPF nº 022.596.089-30

OBJETO: Aquisição de mangueiras para atender a Defesa Civil.

VALOR TOTAL: R\$ 4.655,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 01/06/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod144671

ERRATA DECRETO Nº 3.268/2015

ONDE SE LÊ: III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

LEIA-SE: II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

E

ONDE SE LÊ: "Alimentação Adequada e Saudável: Direito de Todos"

LEIA-SE: "Comida de Verdade no Campo e na Cidade: Por direitos e soberania alimentar".

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod145132

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2014 Pregão Nº 65/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIGAS E MADEIRAS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 02/06/2016

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA--Prefeito Municipal

e pela contratada: Luiz Antonio Seben--Representante Legal

Cod145013

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2013 Pregão Nº 56/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA E AGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: P.M.V. COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA-ME

VIGENCIA ATUAL: 07/06/2016

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA--Prefeito Municipal

e pela contratada: PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS--Representante Legal

Cod145134

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2014 Tomada de preços Nº 13/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de uma quadra Escolar Coberta com Vestiários, com área de 980,40 m²-FNDE PAC 2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 03/06/2015

VIGÊNCIA EXECUÇÃO: 03/01/2016

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA--Prefeito Municipal

e pela contratada: VALDIR LUCIO DE MELLO--Representante Legal

Cod145135

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2014 Pregão Nº 60/2014

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquinas diversas (por hora) com operador

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 30/05/2016

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA--Prefeito Municipal

e pela contratada: ILARIO ORTEGA--Representante Legal

Cod144986



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, SOLETECNICA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS - EIRELI - EPP NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL em exercício, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **SOLETECNICA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS - EIRELI - EPP**, com sede na RUA SÃO SALVADOR, 134 - CEP: 83320200 - BAIRRO: CENTRO Cidade de Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.520.544/0001-35, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **PERCY WILLIAN BERGAMIN**, CPF nº 022.596.089-30, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Dispensa nº 028/2015**, homologado em 02/06/2015, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de mangueiras para atender a Defesa Civil.** Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11623	ARRUELA DE VEDAÇÃO MANGUEIRA	4,00	UN	7,50	30,00
2	11621	MANGUEIRA HIDRÁULICA 5M LUKAS	1,00	UN	3.655,00	3.655,00
3	11622	MANGUEIRA HIDRÁULICA RABICHO 40 CM LUKAS	2,00	UN	485,00	970,00
TOTAL						4.655,00

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo Dispensa Nº 28/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 4.655,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
100	02.001.04.122.0401.2004	0	3.3.90.30.00.00
120	02.001.04.122.0401.2004	0	4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **2 dias** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **primeiro dia de junho de 2016**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avançadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será MAICON CAMARGO DE SOUZA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 02/06/2015.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

SOLETECNICA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS - EIRELI - EPP
CNPJ Nº: 04.520.544/0001-35
PERCY WILLIAN BERGAMIN
CPF Nº: 022.596.089-30

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2015

REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 028/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SOLETECNICA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS - EIRELI - EPP
CNPJ Nº 04.520.544/0001-35

Representante: PERCY WILLIAN BERGAMIN

CPF nº 022.596.089-30

OBJETO: Aquisição de mangueiras para atender a Defesa Civil.

VALOR TOTAL: R\$ 4.655,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 01/06/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>05/06/2015</u>
JORNAL: <u>DIARIOS</u>
EDIÇÃO: <u>866</u> <i>E</i>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>04/06/2015</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u> <u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1022</u> <i>E</i>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 05 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0866

Página 61 / 130

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2015 - PROCESSO Nº 375/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 045/2015 de 03/06/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em locação com montagem (transporte) de empresa especializada em sonorização e estruturas para eventos de shows a serem realizados no município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 78.300,00 (Setenta e Oito Mil e Trezentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 23/06/2015 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 23/06/2015 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 03 de junho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Cod144967

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSAS Nº 028/2015 - PMSAS

PROCESSO Nº 373/2015

OBJETO: Aquisição de mangueiras para atender a Defesa Civil
EMPRESA CONTRATADA:

SOLETECNICA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS-EIRELI-EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARRUELA DE VEDAÇÃO MANGUEIRA		UN	4,00	7,50	30,00
1	2	MANGUEIRA HIDRÁULICA 5M LUKAS		UN	1,00	3.655,00	3.655,00
1	3	MANGUEIRA HIDRÁULICA RABICHO 40 CM LUKAS		UN	2,00	485,00	970,00
TOTAL							4.655,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de dois dias de junho de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em dois dias de junho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod144579

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2014

Tomada de preços Nº 11/2013

OBJETO: Contratação de empresa para execução de: Lote 1 - Construção de 02 (dois) barracões Industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações e lote - 2 - Ampliação de um barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, com cobertura com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimento e pinturas, conforme projetos e especificações.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA;

REFERENTE: aumento de área física em 52,80 m² sem ônus ao município.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: CARLOS EDUARDO VENDEL - Representante Legal

Cod144849

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2015 REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 028/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: SOLETECNICA EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS-EIRELI-EPP
CNPJ Nº 04.520.544/0001-35

Representante: PERCY WILLIAN BERGAMIN

CPF nº 022.596.089-30

OBJETO: Aquisição de mangueiras para atender a Defesa Civil.

VALOR TOTAL: R\$ 4.655,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 01/06/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod144571

ERRATA

DECRETO Nº 3.268/2015

ONDE SE LÊ: III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

LEIA-SE: II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

E

ONDE SE LÊ: "Alimentação Adequada e Saudável: Direito de Todos"

LEIA-SE: "Comida de Verdade no Campo e na Cidade: Por direitos e soberania alimentar".

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod145132

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2014

Pregão Nº 65/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIGAS E MADEIRAS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: BIDIAO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 02/06/2016

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: Luiz Antonio Seben-Representante Legal

Cod145015

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2013

Pregão Nº 66/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA E AGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: P.M.V. COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA-ME

VIGENCIA ATUAL: 07/06/2016

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS-Representante Legal

Cod145134

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2014

Tomada de preços Nº 13/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de uma quadra Escolar Coberta com Vestiários, com área de 980,40 m²-FNDE PAC 2

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA

VIGENCIA ATUAL: 03/06/2015

VIGÊNCIA EXECUÇÃO: 03/01/2016

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: VALDIR LUCIO DE MELLO-Representante Legal

Cod145125

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2014

Pregão Nº 60/2014

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de horas máquinas diversas

(por hora) com operador

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 30/05/2016

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal

e pela contratada: ILARIO ORTEGA-Representante Legal

Cod144986